



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 139

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 110 de 16 de abril de 1.974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para concessão de auxílio à Igreja Presbiteriana Independente de Umuarama, destinado à conclusão do pavimento térreo do Prédio Escolar, obedecendo-se a seguinte classificação, para efeito de contabilização:

- 6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- Ensino Primário
- 3.0.0.0-61 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0-61 - Transferências Correntes
- 3.2.7.0-61 - Diversas Transferências Correntes
- Auxílio à Igreja Presbiteriana Independente de Umuarama, para conclusão do pavimento térreo do Prédio Escolar..... R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls.2

Of. N.º

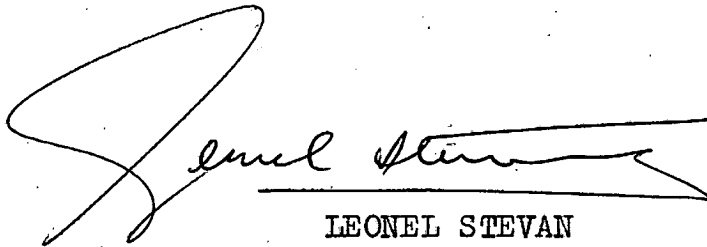
Art. 2º - Para cobertura fica reduzida parcial^lmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
Divisão de Obras e Edificações
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0-02 Construção do Paço Municipal.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 1
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio de 1
1.974.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

